



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
FARROUPILHA CAMPUS SANTO AUGUSTO  
EDITAL Nº 119/2018**

**EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL PARA A COORDENAÇÃO DE CURSO SUPERIOR, DE  
CURSO TÉCNICO E PROEJA**

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, do *Campus* Santo Augusto, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de processo eleitoral para **Coordenador de Curso Superior, de Curso Técnico e PROEJA do Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto**. O presente edital está em conformidade com o Regulamento de Eleição de Coordenação de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e PROEJA.

**1. DAS VAGAS**

A vaga num total de 01 (uma) por curso será oferecida para servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha, *Campus* Santo Augusto.

CURSO	VAGA	COORDENAÇÃO
Tecnologia em Gestão do Agronegócio	01	Curso Superior
Tecnologia em Alimentos	01	Curso Superior
Licenciatura em Ciências Biológicas	01	Curso Superior
Licenciatura em Computação	01	Curso Superior
Técnico em Administração	01	Curso Técnico
Técnico em Informática	01	Curso Técnico
Técnico em Alimentos	01	Curso Técnico
Técnico em Agroindústria - PROEJA	01	Curso Técnico - PROEJA

**2. DOS REQUISITOS**

**2.1. Da escolha do Coordenador de Curso Superior**

**2.1.1. Dos Candidatos**

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador e de Substituto Legal de Curso Superior os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- Atuar no Curso Superior no qual pretende se candidatar;
- Possuir vínculo de, no mínimo, dois anos com o curso ao qual pretende se candidatar;
- Estar em exercício na instituição, como docente efetivo, por, no mínimo, dois anos;
- Ter formação de graduação idêntica ou na área do curso ao qual pretende se candidatar;
- Ser licenciado e, preferencialmente, possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, três anos, para coordenação de curso de licenciatura;
- Ter formação de pós-graduação *stricto sensu*;
- Possuir experiência no magistério superior de, no mínimo, três anos.

Para definição do disposto no requisito e será considerada a classificação CAPES/CNPq.

Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a, b, e e g.

Rua Fábio João Andolhe, 1100, Bairro Floresta – CEP 98590-000 – Santo Augusto/RS  
Fone/Fax: (55) 3781 3555 – E-mail: [gabinete.sa@iffarroupilha.edu.br](mailto:gabinete.sa@iffarroupilha.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO

## 2.2. Da escolha do Coordenador de Curso Técnico

### 2.2.1. Dos Candidatos

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador e de Substituto Legal de Curso Técnico Integrado os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- Ser docente atuante no(s) curso(s) técnico(s) do Eixo Tecnológico, no ano letivo da abertura do edital da eleição;
- Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;
- Possuir, preferencialmente, formação na área do Eixo Tecnológico;
- Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.

Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a e b.

## 2.3. Da escolha do Coordenador de PROEJA

### 2.3.1. Dos Candidatos

Poderão se candidatar à vaga de Coordenador e de Substituto Legal do PROEJA os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

- Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- Ser docente atuante no(s) curso(s) PROEJA, no ano letivo da abertura do edital da eleição;
- Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;
- Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.

Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a e b.

## 2.4. Do Mandato

O Coordenador terá mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito para mais dois mandatos consecutivos.

Os candidatos a Coordenador e Substituto Legal deverão se inscrever no pleito em chapa única.

Em caso de vacância da função de coordenador, assumirá o substituto legal até o final do mandato e, no impedimento deste, deverá ser convocada nova eleição.

## 2.5. Dos Eleitores

São eleitores no processo de escolha de coordenadores e substitutos legais de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e PROEJA:

- Docentes que atuam no curso/eixo;
- Estudantes com matrícula Em Curso no curso/eixo;
- Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio setor;
- Laboratoristas que atuam diretamente no curso/eixo, quando for o caso.

**Parágrafo único.** Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO

### 3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no período de 30/11/2018 a 06/12/2018, conforme cronograma abaixo, no Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), do *Campus Santo Augusto*, nos períodos da manhã das 07h30 às 11h30, da tarde das 13h15 às 17h15 e da noite das 19h às 22h30.

A inscrição será efetuada mediante o preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição que consta no Anexo I deste edital. As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital serão desconsideradas.

### 4. DA VOTAÇÃO

- 4.1 O voto é facultativo.
- 4.2 A votação ocorrerá no dia 11/12/2018, das 9h às 21h, no auditório.
- 4.3 A mesa receptora dos votos será organizada pela comissão eleitoral.
- 4.3.1 A mesa receptora será composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Suplente, preferencialmente de segmentos diferentes.
- 4.4 O candidato (a) não poderá participar da mesa.
- 4.5 Os membros da comissão eleitoral não poderão ser candidatos.
- 4.6 Observar-se-á na votação o seguinte:
  - 4.6.1 Os eleitores deverão se identificar perante o Presidente da mesa, apresentando o crachá ou um documento de identificação com foto.
  - 4.6.2 O Presidente ou Secretário identificará o eleitor na lista oficial de votantes e, não havendo dúvida sobre a identidade, o convidará a assiná-la.
  - 4.6.3 Cada eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato do seu segmento.
- 4.7 O voto é secreto e não será exercido por correspondência ou procuração.
- 4.8 Encerrado o prazo de votação, o presidente da mesa deverá:
  - 4.8.1 Lacrar as urnas e rubricar os lacres, juntamente com os demais membros e fiscais.
  - 4.8.2 Inutilizar, nas listas de assinaturas dos votantes, os espaços não preenchidos pelos ausentes.
  - 4.8.3 Solicitar ao secretário que preencha a ata de votação junto com os demais membros e fiscais assinar a ata.
  - 4.8.4 Recolher todo o material e encaminhar para arquivamento.

### 5. DOS RECURSOS

- 5.1 Caberá recurso por parte do(a) candidato(a) ou eleitor em qualquer etapa do processo eleitoral.
- 5.2 Os recursos deverão:
  - 5.2.1 Ser requeridos por escrito, utilizando o Formulário de Recursos que consta no anexo II, com a indicação dos fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos, assinados e dirigidos à Comissão Eleitoral, entregues no Setor de Assessoria Pedagógica (SAP).
  - 5.2.2 Estar de acordo com os prazos estabelecidos no item 8 deste Edital.
- 5.3 A Comissão Eleitoral terá até 24 horas para receber o recurso, devendo em até 24 horas adotar medidas para impedir ou cessar imediatamente o fato que gerou recurso, caso seja deferido.

### 6. DA APURAÇÃO

6.1 A apuração será realizada no Auditório do IF Farroupilha – *Campus Santo Augusto*, coordenada pela Comissão Eleitoral, aberta a comunidade acadêmica, no dia 11/12/2018, após as 21h.

6.2 A mesa apuradora dos votos será organizada pela Comissão Eleitoral.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO

6.2.1 A mesa apuradora será composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Suplente, preferencialmente de segmentos diferentes.

6.2.2 Todos os membros da mesa deverão estar presentes até o final do processo de apuração.

6.3 A urna só poderá ser aberta após a verificação do lacre, da lista de assinatura dos votantes e a ata de votação pela mesa apuradora.

6.3.1 A ata de apuração deverá ser assinada por todos os membros da mesa apuradora, inclusive os fiscais/testemunhas e candidatos presentes.

6.4 Após o término da contagem dos votos, o Presidente da mesa deverá encaminhar a ata de apuração e os demais materiais a Comissão Eleitoral.

6.5 O resultado da apuração deverá ser divulgado pela Comissão Eleitoral até às 12 horas do dia 12/12/2018.

6.6 Serão considerados eleitos para as funções de Coordenador de Curso Superior, Coordenador de Curso Técnico e Coordenador de PROEJA:

6.6.1 Os candidatos que obtiverem cinquenta por cento mais um (50% + 1) do total dos votos válidos.

6.7 Em caso de empate numérico nos quantitativos de votos será observado, como critério de desempate:

6.7.1 o docente que tiver maior tempo (meses) atuando no curso o qual se candidatou;

6.7.2 o docente que tiver maior idade;

6.7.3 persistindo o empate, sorteio entre os candidatos empatados.

## 7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 A homologação dos Coordenadores eleitos será publicada até às 12 horas do dia 14/12/2018.

## 8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	29/11/2018
Inscrição dos candidatos	30/11/2018 a 06/12/2018
Interposição de recursos de inscrições	07/12/2018
Homologação das inscrições	10/12/2018
Eleição	11/12/2018
Homologação do resultado preliminar	12/12/2018
Interposição de recursos	13/12/2018
Divulgação do resultado final	14/12/2018

## 9. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por uma comissão composta pelos seguintes servidores:

a) Um docente titular e um suplente;

b) Um discente titular e um suplente;

c) Um técnico administrativo em Educação e um suplente.

A comissão eleitoral será nomeada pela Diretora Geral do *Campus*.

A escolha dos fiscais que atuarão no pleito eleitoral se dará por ato da comissão eleitoral nos moldes do item 4.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Em caso da ausência de candidatos, a indicação das coordenações ficará a cargo da Direção de Ensino conforme as orientações dispostas no Regulamento de Eleição de Coordenação de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e PROEJA.

Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Direção de Ensino juntamente com a Direção Geral do *Campus*.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Santo Augusto, 29 de novembro de 2018.

Verlaine Denize Brasil Gerlach  
Diretora Geral – Port. nº 1.859/2016  
IF Farroupilha – *Campus* Santo Augusto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO AUGUSTO

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATOS AS COORDENAÇÕES**

1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do Coordenador:
Nome do Substituto Legal:
Matrícula/SIAPE:
E-mail:
Formação acadêmica/Titulação:

2) ESCOLHA A COORDENAÇÃO PARA A QUAL SE CANDIDATA:

<input type="checkbox"/> Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Agronegócio
<input type="checkbox"/> Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos
<input type="checkbox"/> Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas
<input type="checkbox"/> Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Computação
<input type="checkbox"/> Coordenação do Curso Técnico em Administração Integrado
<input type="checkbox"/> Coordenação do Curso Técnico em Informática Integrado
<input type="checkbox"/> Coordenação do Curso Técnico em Alimentos Integrado
<input type="checkbox"/> Coordenação do Curso Técnico em Agroindústria - PROEJA Integrado

Declaro estar ciente do Regulamento que rege o processo eleitoral para escolha de Coordenador de Curso Superior, de Curso Técnico Integrado e PROEJA do Instituto Federal Farroupilha, *Campus* Santo Augusto e os critérios estabelecidos no Edital nº 119/2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Santo Augusto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Recebimento:

\_\_\_\_\_  
Setor de Assessoria Pedagógica (SAP)

